



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 036/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.235,27 (Trezentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016, de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	Depto de Gestão Financeira		
0412300062.010	Manutenção dos serviços de tesouraria e Coor. Fin.	830	17,45
3.3.90.93			
10.00	Indenizações e Restituições		
10.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOT.		
206080019.1.009	Depto de Agricultura, Pec. e Zootecnia	965	313.217,82
4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos/Patrolhas rurais Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			313.235,27

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura de créditos suplementares serão utilizados por:

I - Superávit financeiro do exercício anterior:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
830	Convênio Construção de Habitações	17,25
965	CONV/MAPA/Equipamentos Agrícolas	313.217,82
TOTAL		313.217,07



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

II - excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.99.29	Receita Aplic. Financ. Constr. 25 casas Br Cristo Rei	830	0,20
TOTAL			0,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1291 de 08/02/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 442 de 14/02/2017 pg nº1B